



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 08 de novembro, 2013.

Ofício Gab. 1471/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1162, de autoria dos Nobres Vereadores Bancada do PSC

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de inclusão de categoria no Projeto de Lei Complementar nº 10/2013, que "dispõe sobre a criação de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Educação, cumpre-nos informar que a não inclusão do cargo de PEB II de informática no Projeto de Lei Complementar nº 10/2013, é devido ao fato da Informática não ser tratada no currículo como disciplina, e sim como Ferramenta Pedagógica, portanto o próprio professor da classe faz uso dessa ferramenta com seus alunos nos laboratórios de informática das Unidades Escolares.

Atualmente o que temos na Rede Municipal de Ensino de Assis, são Professores Temporários atuando como Projeto nas Oficinas Curriculares, uma vez que essas oficinas podem ou não serem implantadas de um ano para outro, pois são de interesse necessidade da Comunidade Escolar.

Para o próximo ano, já faz parte desta Secretaria a implantação de Projeto de Inclusão Digital, onde todos os professores e funcionários passarão por capacitação para melhor desenvolver seu trabalho no que se refere ao atendimento ao aluno, nosso principal objetivo.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vista aos Nobres Vereadores da Bancada do PSC

Câmara Municipal de Assis

NESTA

Avenida Rui Barbosa, nº 926, CEP 19814-000 – ASSIS – SP – Fone/Fax: (18) 3302-3300

gabinetepma@assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

PROT. 005800 CÂMARA M. ASSIS 13/11/2013 10:36